



## **ATA DA 218<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**

**Data** : 06 de setembro de 2024

**Horário** : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

**Local** : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às dez horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Guilherme Dallacosta (SEMAE), Presidente da sessão, Claudio Soares da Silveira (IMA), Gabriela Brasil dos Anjos (SEMAE), Tiago Mioto (SAR), Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC), Maria Benedita da Silva Prim (SED), Rafael Gobbis Arantes (SEF), Munique Dias (SES), Thairini Claudino Zavistanovicz (SIE), Lucila Claudia Lago Francisco (IBAMA), Aline Sobrosa Pedroso (ABES), Heloise Cristine Schatzmann (CASAN), Guilherme Xavier De Miranda Júnior (EPAGRI), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almery Padilha (OCESC), Mauro Murara Júnior (ACR), Ulisses Rogério Arruda de Andrade (ACR), Mariana Coutinho Hennemann (CRBIO-09), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ XII), Alini Masson (FACISC), José Mário Gomes Ribeiro (FACISC), Luís Henrique Cândido da Silva (FIESC), José Almery Padilha (OCESC), Josevan Carmo da Cruz Junior (PGE), Allisson Jhonatan Gomes Castro (UFSC), Aline Sobrosa Pedroso (ABES), Fernanda Maria de Félix Vanhoni (CREA/SC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE), Leandro Alexis Farina (SINPESC) e como convidados Letícia Lunardi (ACIJ), Paulo Roland Ern (CPMA), Priscila Corrêa (SEMAE), Sarah Espíndola de Castro (SEMAE), Elaine Zuchiwschl (IMA) e Bruno Henrique Beilfuss (SEMAE). Assessoraram a Presidência da reunião o Secretário Executivo do CONSEMA, Jonas Comin Nunes, e os servidores Kauã Henrique Martins e Mateus David Amaral. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente, que pode ser acessada por meio do *link* de acesso ao Google Drive. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata.** **2.1.** Aprovação da Ata da 217<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário de agosto/2024. Em deliberação, restou aprovada por unanimidade de votos (Minutagem 00:00:01 a 00:00:40). **3. Matérias de Interesse Ambiental.** **3.1. Processo SEMAE 1012/2024 - Minuta de Resolução que “reconhece os marcos temporais para aplicação da suspensão da prescrição nos processos administrativos infracionais em trâmite no CONSEMA”.** O Presidente após leitura da matéria, passou a palavra para a conselheira e Presidente da CTAJ, Aline Masson (FACISC) que brevemente resumiu a matéria e se manifestou favorável a sua aprovação. Em discussão, o



Conselheiro Maicon dos Reis Soares (FAESC) solicitou a manifestação da PGE sobre a Resolução e o representante Leonardo Papp (OAB/SC) também levantou questionamentos concernentes à matéria. O Conselheiro Josevan Carmo da Cruz Junior (PGE) esclareceu que existe um entendimento dentro da PGE desde 2014 que “sem lei não é possível haver prescrição intercorrente” porém salientou que isto nunca foi acolhido pelas câmaras recursais, o mesmo também salientou que a Resolução serviria para pacificar o tema e que não há pretensão da mesma de se sobrepor a lei, mas apenas interpretá-la. A conselheira Aline Masson (FACISC) reiterou a necessidade da matéria em vista dos processos que estão sendo questionados quanto ao prazo da prescrição intercorrente ao que o representante Claudio Soares da Silveira (IMA) explicou que, tais processos foram devolvidos ao CONSEMA por não constar em alguns dos pareceres dos conselheiros julgadores, quais os prazos nos quais servirão de base para as suas decisões. Após debate o Presidente colocou em votação a matéria sendo aprovada por maioria. Registram-se os votos: a favor - SAR, SCC, SEF, CPMA, EPAGRI, IMA, PGE, CRBIO, CREA, CRQ, FACISC, FECAM, FIESC, RPPN, SINPESC e SEMAE; votos contrários - SED, IBAMA, UFSC, FAESC, FETAESC, OAB e OCESC; abstenções - SES, SIE, CASAN, CBMSC e ACR; ABES ausente no momento da votação (Minutagem: 00:00:41 a 01:12:00). **3.2 Processo SEMAE 1536/2024 - Minuta de Resolução Espécies Exóticas que “reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas com alta capacidade de dispersão no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.** O Presidente após leitura da matéria passou a palavra para o representante e Presidente da CTAFLO Mauro Murara Júnior (ACR) para apresentação da minuta de Resolução, o Conselheiro destacou a participação de vários especialistas da área e a sua importância para o meio ambiente. O Representante Josevan Carmo da Cruz Junior (PGE) pediu vista do processo para analisar a questão jurídica da Resolução. O Secretário Executivo do CONSEMA, Jonas Comin Nunes, sugeriu uma vista coletiva para uma análise tanto técnica como jurídica. O Presidente colocou em votação e por unanimidade foi aprovado o pedido de vista coletivo. Após isso, o Presidente informou que as instituições têm até o dia 27/09/2024 para enviar as suas contribuições à matéria. (Minutagem: 01:12:01 a 01:24:47). **3.3 Publicação das Resoluções deste Conselho que dão publicidade à atribuição dos Municípios de Novo Horizonte, São Lourenço do Oeste, São Bernardino, Quilombo, JUPIÁ e Irati para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade, conforme a Resolução CONSEMA nº 99/2017.** Foram publicadas 06 (seis) novas Resoluções e, hoje, no Estado têm-se 140 (cento e quarenta) municípios exercendo o licenciamento ambiental de âmbito local, conforme relação que consta no drive da reunião e que já está publicada no site do CONSEMA. (Minutagem: 01:24:48 a 01:25:20). **3.5 Publicação das Resoluções deste Conselho que aprova**, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências. Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei



Complementar federal no 140, de 8 de dezembro de 2011 e listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. RESOLUÇÃO CONSEMA nº 250, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - Que aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências. RESOLUÇÃO CONSEMA nº 251, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - Que Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal no 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. O Presidente destacou que dentre os principais avanços das novas Resoluções têm-se a adequação do texto à Lei Estadual 14.675/2009 - Código Estadual do Meio Ambiente; inserção de definições técnicas; aperfeiçoamento dos procedimentos e a revisão dos estudos de licenciamento ambiental; a revisão de procedimentos para ampliações de atividades dando maior objetividade na sua aplicação; e a adequação dos códigos aos estudos apresentados e avaliações realizadas pelas Câmaras Técnicas do CONSEMA, órgãos públicos e a sociedade civil organizada. O Presidente agradeceu a todos os envolvidos na aprovação das Resoluções nº. 250/2024 e 251/2024. (Minutagem: 01:25:31 a 01:26:00). Ato contínuo, o Presidente colocou em aprovação a inversão de pauta para tratar do **item 5.1. Ofício nº 16809/2024/IMA/GABP solicita que em virtude da publicação da Resolução CONSEMA 250 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 13/08/2024 e considerando que a vigência da resolução prevê um prazo de 60 (sessenta) dias para que o órgão ambiental licenciador faça as devidas adequações, solicita que, o prazo seja ampliado por igual período, totalizando 120 (cento e vinte) dias, para que o IMA e outros órgãos ambientais que estejam se deparando com as mesmas dificuldades possam realizar todas as adequações necessárias de maneira completa e eficiente.** A inversão de pauta foi aprovada pelo Plenário. Em discussão, após as manifestações dos Conselheiros Claudio Soares da Silveira (IMA), Schirlene Chegatti (FECAM), Fernanda Maria de Félix Vanhoni (CREA/SC) e Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ XII) a prorrogação do prazo solicitado pelo IMA foi aprovado por unanimidade. (Minutagem: 01:26:04 a 01:41:32). **4. Correspondências e Assuntos Gerais.**

**4.1. Ofício nº 0293/2024/03PJ/URS do MPSC de Urussanga, solicita informações sobre o resultado do processo administrativo PMSC 74593/2022.** Apenas para ciência dos Conselheiros. Em resposta, foi encaminhado o Ofício nº 44/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva. (Minutagem: 01:41:33 a 01:42:06).

**4.2. Ofício nº 637-2024-02PJ-ITU do MPSC de Ituporanga solicitando informações sobre as oitivas/análises exigidas no Art. 4º, § 10, da Lei nº. 12.651/2022, referente a alteração das leis municipais diante da flexibilização das áreas de preservação permanente e áreas consolidadas, pedindo esclarecimentos sobre como é realizado este procedimento.** Os Conselheiros Leonardo Papp (OAB/SC) e



Schirlene Chegatti (FECAM) sugeriram que se diga em resposta que o tema já está disciplinado pela Resolução do CONSEMA 196/2022, sugestão que foi acatada pelos demais presentes.. (Minutagem: 01:42:33 a 01:50:35). **4.3. Ofício nº 1469/2024/SES/GABS da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina indicando novos representantes para o Plenário.** O presidente informou que para ciência dos Conselheiros foi publicada a Portaria nº 355, de 23/08/2024, com a alteração dos representantes deste Plenário (Minutagem: 01:50:40 a 01:51:00). **4.4. Ofício nº 0363/2024/06PJ/BRQ do MPSC de Brusque para apurar irregularidades na autorização de corte e licenças ambientais de terraplanagem/aterro, concedidas a JVargas Administradora de bens LTDA pela FUNDEMA.** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que em resposta, foi encaminhado o Ofício nº 46/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva. (Minutagem: 01:51:01 a 01:51:22). **4.5. Ofício nº 310057875768 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de Porto União solicitando informações sobre o processo PMSC 65913/2019 de Maria Soares Fragoso Konfidera.** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que em resposta, foi encaminhado o Ofício nº 42/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva (Minutagem: 01:51:23 a 01:51:49). **4.6. Ação civil pública cível nº 5002682-68.2020.8.24.0074/SC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de Trombudo Central solicitando informações sobre sobre a situação do Município de Trombudo Central perante o referido órgão, esclarecendo, documentalmente, se o ente municipal efetuou a adequação às regras da Resolução CONSEMA n. 117/2017, nos termos da decisão de evento 113.** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que a decisão foi apensada aos processos SEMAE 767/2024 e SEMAE 777/2024 e encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos CTAJ/CONSEMA para providências. (Minutagem: 01:51:50 a 01:52:30). **4.7. Ofício do MPSC de Rio Negrinho, Autos nº 5003634-02.2023.8.24.0055** Trata-se de ação penal pública ajuizada contra SteelMast Metalúrgica Ltda, FB Participações Ltda, Karina Bollmann Silveira, Alexandre Bollmann, Gustavo Bollmann, Frank Bollmann pela suposta prática da infração penal do art. 60 da Lei n. 9.605/98 (Evento 1), solicita informações sobre a suposta prática de infração ambiental. O presidente informou para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado para a Câmara Técnica de Licenciamento CTL/CONSEMA para providências. (Minutagem: 01:52:32 a 01:53:14). **4.8. Ofício nº 310063744606 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de Papanduva solicitando informações quanto à análise e previsão de julgamento dos recursos administrativos interpostos por Maria de Lourdes Fuck, processos: PMSC 21939/2021 e PMSC 21917/2021.** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que foi encaminhado o Ofício nº 51/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva. (Minutagem: 01:53:15 a 01:53:50). **4.9. Ofício ACAPRENA 21/2024 da Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ACAPRENA) indicando novos representantes para o Plenário.** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que foi Foi publicada a Portaria nº 355, de 23/08/2024, com a alteração dos representantes deste Plenário. (Minutagem: 01:53:51 a 01:54:05).



**4.10. Ofício nº 310057686598 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de Papanduva solicitando informações sobre o processo PMSC 66220/2019 de Juarez Furtado.** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que foi encaminhado o Ofício nº 54/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva. (Minutagem: 01:54:06 a 01:54:30). **4.11. Ofício RPPN Catarinense nº 018/2024 das Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina indicando novos representantes para a Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO).** O presidente informou para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado a CTAFLO para providências. (Minutagem: 01:54:06 a 01:54:30). Nos assuntos gerais, reitera-se que o item 5.1 já foi tratado na inversão de pauta e, na sequência, passou-se ao item **5.2 Expedição de moção, proposta pela Presidência deste Conselho, que reconhece como de relevante interesse público à temática ambiental as atividades exercidas pelo Senhor Lauro Eduardo Bacca.** Em discussão, o Conselheiro Leonardo Papp (OAB) sugeriu que fosse expedida também uma moção à suplente da instituição, a Conselheira Édela Tereza Werner Bacca. A sugestão foi acolhida e aprovada por unanimidade. Ao final, o Representante Maicon dos Reis Soares (FAESC) solicitou informações quanto ao encaminhamento de alteração do Regimento Interno do CONSEMA. O Presidente informou que a questão está sendo analisada pela Secretaria Executiva. A convidada Letícia Lunardi (ACIJ) convidou os presentes para participar do Workshop que acontecerá em Joinville no dia 21/11/2024 com o tema “Mudanças climáticas e licenciamento ambiental”. (Minutagem: 01:54:31 a 02:01:25). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e dezessete minutos.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

**Guilherme Dallacosta**

**Presidente**



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

